

### ESTADO DO PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, (31/07/2014), decorrente do **Pregão Presencial nº 060/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes.

- 1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.034.833/0001-88, com endereço na Rua Elzira Bley Maia, Nº 70, Centro, na cidade de Mafra/SC CEP 89.300-000, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Correia de Siqueira, inscrito no CPF sob nº 637.769.959-04 e portador do RG nº 2.018.091 SSP/SC, conforme relação em anexo.
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 060/2014.
- 3. O objeto desta ATA, **Aquisição de Material Esportivo**. Descrição do item no Edital deverá ser executada, conforme exigido no Edital do Pregão n°060/2014. A relação do objeto, quantidade, valor, desta ATA está disposta em ANEXO a esta Ata.
- 4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10(dez) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
- 5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- 6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à entrega dos materiais, pela indicação no contrato/nota empenho.

Ata 108/2014



#### ESTADO DO PARANÁ

- 10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- 11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
  - I advertência por escrito:
  - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

#### II - multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- 15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

Ata 108/2014 2



### ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- 18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Presencial nº 060/2014.
- 20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 060/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 22. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR

**GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME** SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA 2 – ASSINATURA

CPF CPF

Ata 108/2014 3



## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2014

SIGNATÁRIO da Ata: GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	Bola de Vôlei matrizada, diâmetro: 65/67 cm, peso: 260/280 gr, câmara airbility com 18 gomos, confeccionada em Microfibra, miolo slip system removível e lubrificado. Aprovada pela CBV e Federação Internacional de Vôlei (FIVB).	Penalty 6.0	Un	20	R\$ 217,00	R\$ 4.340,00
07	Bola de Vôlei matrizada, diâmetro: 65/67 cm, peso: 260/280 gr, câmara airbility com 16 gomos, pressão estimada: 4-5 LBS, confeccionada em Microfibra, miolo slip system removível e lubrificado, 100% balanceada. Aprovada pela CBV e Federação Internacional de Vôlei (FIVB).	Penalty	Un	10	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00
19	Estacas/balizas reclináveis. Indicadas para, treinamento de agilidade e coordenação. Estaca de 160 cm de comprimento e 25 mm de diâmetro. Ponteira de ferro galvanizado com mola, permitindo maior flexibilidade da estaca ao tocá-la. Conjunto com 12 unidades na cor amarela. Acompanha bolsa resistente para transporte.		Kit	01	R\$ 597,00	R\$ 597,00
23	Rolo de corda 100% algodão 10 mm para confecção de cordel c/ 100 m.	Itacorda	Un	02	R\$ 509,00	R\$ 1.018,00
27	Raquete tênis de mesa borracha 2 lados, cabo redondo.	Nautika	Un	30	R\$ 12,60	R\$ 378,00
29	Bolinha para tênis de mesa, em celuloide 40 mm, 3 estrela para jogos oficiais.	Yashima	Un	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
					TOTAL	R\$ 8.918,00
(Oito mil novecentos e dezoito reais)						

1, 100/0011